DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 **Ano VI | Edição nº 1012** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1969/23

De 18 de Janeiro de 2023.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 3.117,00 (Três Mil, Cento e Dezessete Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.713 de 18 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 025 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 17,00
3.3.73.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 141 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... 3.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 318 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 3.117,00 (Três Mil, Cento e Dezessete Reais):

Anulação:
Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo
Ficha: 021 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -17,00
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Local: 020801 Educação Básica
Ficha: 139 - 12.365.0005.2025.0000 Educação para Todos..... -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021200 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha: 316 - 27.812.0012.2042.0000 Desenvolvimento do Esporte e Lazer..... -100,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº 1.970/2023.
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005 e em conformidade com o estabelecido na Lei nº 2.728/2022, de 06 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Programa do exercício de 2023, em conformidade com seus saldos, da autorização contida na Lei Municipal nº 2.728/2022, de 06 de dezembro de 2022, c.c. § 2º do art. 167 da Constituição Federal, Crédito Adicional Especial, no valor de R$334.926,72 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64:

Local: 020700 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Ficha: xxx - 25.751.0008.1028.0000 Infraestrutura Urbana - Iluminação de LED..... 300.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: xxx - 25.751.0008.1028.0000 Infraestrutura Urbana - Iluminação de LED..... 34.926,72
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL..... 334.926,72

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

Infraestrutura Urbana - Iluminação de LED.....R$ 300.000,00
ISS.....R$ 34.926,72
TOTAL .....R$ 334.926,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 18 DE JANEIRO DE 2023.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....